

2
3

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... e da I.E. de nº

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: OFÍCIO Nº 228/2022 - GP - PROJETO DE LEI Nº 51, DE 29

DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO

ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 439.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE

MIL REAIS)".

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 5 de Setembro de 2022.


Assinatura

Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Número do Anexo 1
Número do Protocolo 692/2022
Data 5 de Setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2022.

Ofício nº 228/2022 – GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 051, de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)”.

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr

Hélio José Viana Gonçalves

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



4
3

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.603/21, destinado à criação da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Rec.	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
10	Infraestrutura	15.452.0013.1006	1	4.4.90.61	439.000,00	Aquisição de imóvel
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL					439.000,00	-

Art. 3º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante de excesso de arrecadação da fonte 01 Tesouro (recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional), até o valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Art. 4º - Fica convalidado na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.583 de 25 de junho de 2021 (LDO 2022), e na Lei nº 2.603 de 23 de dezembro de 2021 (LOA 2022), o valor da ação ora contemplado na presente lei.

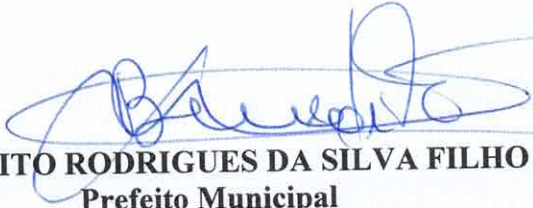


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

5
}

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de agosto de 2022.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito adicional especial para inclusão de natureza de despesa ao Orçamento do Município, até o valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

A abertura de crédito adicional especial solicitada tem por objetivo viabilizar a desapropriação de um terreno de 26.206,89 m² localizado na estrada municipal que liga o centro de Bom Jesus dos Perdões ao Bairro da Serra Negra, para edificação de cemitério público municipal, cuja descrição detalhada consta no Decreto Municipal nº 030, publicado em 07 de abril de 2022.

O imóvel em questão é objeto do processo judicial Nº. 0003365-05.2009.8.26.0695, onde o município foi condenado a fazer a remoção de resíduos sólidos depositados em anos anteriores.

O estudo realizado apontou várias formas de encerramento do antigo aterro em valas, dentre elas e a qual julgamos adequada ao cumprimento da sentença a remoção dos resíduos. Essa técnica constitui na remoção e o transporte desses resíduos para outro local, previamente preparado e regularizado no órgão ambiental competente. Essa alternativa só é viável quando a quantidade de resíduos a ser removida e transportada não é muito grande, pois essas atividades representam elevados custos e dificuldades operacionais que podem inviabilizar economicamente o processo. O estudo às fls. 397/416 orçou o valor para implementação da técnica de remoção. Os custos estimados chegam ao valor de R\$ 2.622.941,96 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Diante do valor a ser despendido no cumprimento da r. sentença, levanto em conta o interesse público finalidade maior dos atos administrativos, traçamos uma estratégia que converge no cumprimento da sentença e tutela o interessa da coletividade.

A comissão de avaliação avaliou a área para efeito de aquisição e chegou ao valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), valor significamente inferior ao valor a ser despedido com a retirada e destinação dos resíduos. No mais, a área total compreende aproximadamente 26.000m², sendo que a área degradada pelo depósito de resíduos não supera 8.654m², ou seja, ainda resta área de 17.346m² que pode ser plenamente utilizada.

O Município necessita de uma área de aproximadamente 10.000m² para construção do cemitério público municipal, uma vez que o atual esta saturado e não há como expandir visto que é cercado pelo centro urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

7
3

Ante a tais conclusões, a aquisição da área pelo Município representa a convergência dos interesses das partes nos autos pois coloca fim a demanda com o cumprimento da obrigação imposta, além de coadunar com o interesse público pela economia de recursos com a aquisição e utilização da área para finalidade pública.

Embasado pelos argumentos acima, objeto do Processo Administrativo nº. 1758/2022, o Município de Bom Jesus dos Perdões editou e publicou o Decreto Expropriatório nº. 030 de 31 de março de 2.022.

Considerando a necessidade de avaliação prévia administrativa para efetivação da desapropriação e consequente ultimação de acordo, foi requerido nos autos do cumprimento de sentença nº. 0003365-05.2009.8.26.0695 o sobrestamento do feito pelo prazo 60 (sessenta) dias, quando será possível apresentar o laudo de avaliação para tentativa da composição amigável.

O recurso para a abertura do crédito especial é o excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Abaixo temos a transcrição do § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64, que menciona o que é considerado excesso de arrecadação:

“§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

Na tabela abaixo, demonstramos a apuração do saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, com base no balancete do mês de junho de 2022, dos recursos oriundos da **Fonte 01 – Tesouro (recursos próprios)**:

2022	Prevista para o exercício de 2022	80.894.371,40
	Prevista até junho de 2022 - (a)	39.597.794,91
	Arrecadação até junho de 2022 - (b)	48.450.580,88
	Diferença (excesso de arrecadação) - (c) = (b - a)	8.852.785,97

Conforme visto acima, com base no balancete do mês de junho de 2022, o saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada (ou seja, o excesso de arrecadação) totalizou o montante de R\$ 8.852.785,97. Nesta apuração do excesso de arrecadação foi considerado que nos primeiros meses do ano a receita dos recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) é maior que nos outros meses do ano em virtude principalmente do pagamento do IPTU e do IPVA. Mesmo após essas considerações foi apurado excesso de arrecadação no montante de R\$ 8.852.785,97.

O § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64 menciona também que deve ser considerada a tendência do exercício e, para isto, realizamos as análises conforme Balancetes da Receita dos meses de junho e dezembro dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021:

2017	Orçada 2017 - (a)	58.138.500,00
	Prevista até junho - (b)	29.057.622,30
	Arrecadação até junho - (c)	25.283.455,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	-3.774.167,26
	Arrecadação até dezembro - (e)	49.079.154,24
	% Arrecadação até junho - (f)= (c/e)	52%

2018	Orçada 2018 - (a)	52.157.375,00
	Prevista até junho - (b)	26.245.591,06
	Arrecadação até junho - (c)	28.020.385,26
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	1.774.794,20
	Arrecadação até dezembro - (e)	54.241.995,07
	% Arrecadação até junho - (f)= (c/e)	52%

2019	Orçada 2019 - (a)	54.707.382,80
	Prevista até junho - (b)	28.081.299,61
	Arrecadação até junho - (c)	30.708.531,66
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	2.627.232,05
	Arrecadação até dezembro - (e)	60.129.092,29
	% Arrecadação até junho - (f)= (c/e)	51%

2020	Orçada 2020 - (a)	70.723.600,00
	Prevista até junho - (b)	35.001.109,64
	Arrecadação até junho - (c)	29.494.159,75
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	-5.506.949,89
	Arrecadação até dezembro - (e)	59.814.559,27
	% Arrecadação até junho - (f)= (c/e)	49%

2021	Orçada 2021 - (a)	63.383.544,84
	Prevista até junho - (b)	30.525.515,19
	Arrecadação até junho - (c)	38.277.256,44
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	7.751.741,25
	Arrecadação até dezembro - (e)	76.750.342,33
	% Arrecadação até junho - (f)= (c/e)	50%

Conforme tabelas acima, podemos notar que até o mês de junho de cada exercício o município arrecada em média 51% do total da receita do exercício. Abaixo temos o resumo da média:

Exercício	Arrecadação até maio
2017	52%
2018	52%
2019	51%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

2020	49%
2021	50%
Média	51%

Considerando que até junho de 2022 a arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) totalizou o montante de R\$ 48.450.580,88 e que este valor representa em média 51% do valor que o município arrecadará neste exercício, a tendência do exercício é que a arrecadação de recursos próprios em 2022 seja de aproximadamente R\$ 95.001.138,98. Com isso, é provável que haja um excesso de arrecadação no montante de R\$ 14.106.767,58, haja vista que a receita de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) orçada para 2022 é de R\$ 80.894.371,40.

Em resumo, até o mês de junho de 2022 o município apresenta excesso de arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) no montante de R\$ 8.852.785,97 e, considerando a tendência do exercício, é provável que até dezembro de 2022 este excesso de arrecadação seja de R\$ 14.106.767,58.

O excesso apurado até o momento deve-se principalmente ao aumento dos repasses do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, que é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e, também, do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

No quadro abaixo, demonstramos o excesso apurado até o mês de junho de 2022, os saldos utilizados e solicitados e o saldo disponível:

Excesso de arrecadação até junho de 2022	R\$ 8.852.785,97
Projeto de Lei nº 46, de 27/06/2022	(R\$ 4.179.849,22)
Projeto de Lei nº 47, de 30/06/2022	(R\$ 220.000,00)
Projeto de Lei nº 50, de 01/08/2022	(R\$ 2.650.000,00)
Projeto de Lei nº 51, de 25/08/2022	(439.000,00)
Saldo excesso de arrecadação até junho de 2022	R\$ 1.363.936,75

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

10
3

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de agosto de 2022.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



11
3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a (s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 051-2022, de 29 de agosto de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2022.


Ceslei Aparecido de Campos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento


Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa


MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
Desapropriação de imóvel
PROJETO DE LEI 051-2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
Desapropriação de imóvel	439.000,00	-	-
Total	439.000,00	-	-

Metodologia de cálculo:
I) A judicialização do processo de desapropriação está prevista para ocorrer no exercício de 2022.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 29 de agosto de 2022.


Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



PREF. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
 Página: 1/4

BALANÇO DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - 2ª PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		ARRECADADAÇÃO		COMPARATIVO	
				Fte. Rec. Aplic. Var.	Orçada	Previsão	Anterior	No Mês	TOTAL
01 TESOURO									
1	1112.50.0.1.00.00	I.P.T.U - PRINCIPAL	80.894.371,40	39.597.794,91	41.450.321,78	7.000.259,10	48.450.580,88	-32.443.790,52	8.852.785,97
1	110.000		9.797.600,00	4.795.925,20	7.041.842,79	531.202,96	7.573.045,75	-2.224.554,25	2.777.120,55
1	110.000		27.000,00	13.216,50	5.781,01	2.136,81	7.917,82	-19.082,18	-5.298,68
1	110.000		1.770.000,00	866.415,00	757.852,33	148.985,27	906.837,60	-863.162,40	40.422,60
2	1112.50.0.3.00.00	I.P.T.U - DÍVIDA ATIVA	579.000,00	283.420,50	270.266,65	68.513,40	338.780,05	-240.219,95	55.359,55
3	1112.50.0.4.00.00	I.P.T.U - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	178.000,00	87.131,00	122.363,15	28.828,69	151.191,84	-26.808,16	64.060,84
4	1112.50.0.9.00.00	I.P.T.U - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.470.000,00	1.209.065,00	967.080,53	249.066,69	1.216.147,22	-1.253.852,78	7.082,22
5	1112.50.0.1.00.00	I.T.B.I - PRINCIPAL	10,00	4,91	76,27	0,00	76,27	66,27	71,36
6	1112.53.0.1.00.00	I.T.B.I - MULTAS E JUROS	30,00	14,69	1.050,33	0,00	1.050,33	1.020,33	1.035,64
7	1112.53.0.2.00.00	I.T.B.I - DÍVIDA ATIVA	20,00	9,80	81,49	0,00	81,49	61,49	71,69
8	1112.53.0.3.00.00	I.T.B.I - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10,00	4,91	118,17	0,00	118,17	108,17	113,26
9	1112.53.0.4.00.00	I.T.B.I - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.118.361,40	1.036.937,91	823.549,00	256.847,26	1.080.396,26	-1.037.965,14	43.458,35
10	1112.53.0.9.00.00	I.R.R.F - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.276,83	5.547,30	25.824,13	25.824,13	25.824,13
11	1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	265.000,00	129.717,50	60.448,37	9.355,91	69.804,28	-195.195,72	-59.913,22
152	1113.03.2.1.00.00	I.R.R.F - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	38.000,00	18.601,00	25.611,12	3.940,13	29.551,25	-8.448,75	10.950,25
12	1113.03.4.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - FIXO	4.040.000,00	1.977.580,00	2.511.043,15	538.598,46	3.049.641,61	-990.358,39	1.072.061,61
13	1114.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL - VARIAVEL	192.000,00	93.984,00	0,00	0,00	0,00	-192.000,00	-93.984,00
14	1114.51.1.1.02.00	ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES	15.000,00	40.628,50	47.069,20	12.348,36	59.417,56	-23.582,44	18.789,06
15	1114.51.1.1.03.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	83.000,00	14.685,00	13.838,63	6.179,99	20.018,62	-9.981,38	5.333,62
16	1114.51.1.2.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	4.797,10	7.527,33	2.600,97	10.128,30	328,30	5.331,20
17	1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.800,00	9.300,50	18.215,57	4.301,97	22.517,54	3.517,54	13.217,04
18	1114.51.1.4.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	427.000,00	209.016,50	427.947,63	51.742,73	479.690,36	-597,77	270.673,86
19	1114.51.1.9.00.00	TAXA DE LIC.PARA FUNC.DE ESTAB.COM.IND.PREST.SERV.	27.000,00	13.216,50	23.146,20	3.256,03	26.402,23	-597,77	13.185,73
20	1121.01.0.1.01.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	7.800,00	3.818,10	5.626,98	3.214,01	8.840,99	1.040,99	5.022,89
21	1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FUNC.DE ESTAB.EM HORÁRIO ESPECIAL	204.000,00	99.858,00	64.651,14	13.496,75	78.147,89	-125.852,11	-21.710,11
22	1121.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	35.000,00	17.132,50	24.799,97	130,00	24.929,97	-10.070,03	7.797,47
23	1121.01.0.1.04.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	12.000,00	5.874,00	5.908,85	802,78	6.711,63	-5.288,37	837,63
24	1121.01.0.1.05.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	65.000,00	31.817,50	18.304,44	2.716,21	21.020,65	-43.979,35	-10.796,85
25	1121.01.0.1.06.00	OUTRAS TAXAS	1.200,00	587,40	1.053,34	436,19	289,53	289,53	902,13
26	1121.01.0.1.07.00	OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS	144.000,00	70.488,00	108.410,13	19.829,39	128.239,52	-15.760,48	57.751,52
27	1121.01.0.2.00.00	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	81.000,00	39.649,50	37.709,27	11.362,78	49.072,05	-31.927,95	9.422,55
28	1121.01.0.3.00.00	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.000,00	12.727,00	18.026,46	4.533,93	22.560,39	-3.439,61	9.833,39
29	1121.01.0.4.00.00	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	72.000,00	35.244,00	26.115,92	3.500,30	29.616,22	-42.383,78	-5.627,78
30	1121.01.0.9.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	220,00	107,70	25,50	12,21	37,71	-182,29	-69,99
31	1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6.800,00	3.328,60	3.814,12	594,68	4.408,80	-2.391,20	1.080,20
32	1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	6.200,00	3.034,90	1.155,71	273,78	1.429,49	-4.770,51	-1.605,41
33	1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - MULTAS E JUROS	1.900,00	930,05	676,97	122,20	799,17	-1.100,83	-130,88
34	1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	24.000,00	11.748,00	7.499,67	2.886,68	10.386,35	-13.613,65	-1.361,65
35	1121.50.0.9.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.080.000,00	528.660,00	446.616,56	84.221,39	530.837,95	-549.162,05	2.177,95
36	1122.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	70,00	34,28	40,26	6,86	47,12	-22,88	12,84
37	1122.01.0.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	16.000,00	7.832,00	25.264,85	3.497,43	28.762,28	12.762,28	20.930,28
38	1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	3.600,00	1.762,20	5.274,56	645,33	5.919,89	2.319,89	4.157,69
39	1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - MULTAS E JUROS	700,00	342,65	1.698,90	282,85	1.981,75	1.281,75	1.639,10
40	1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.470.000,00	719.565,00	585.492,84	124.046,01	709.538,85	-760.461,15	-10.026,15
41	1122.01.0.9.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	70,00	34,28	40,26	6,86	47,12	-22,88	12,84
42	1241.50.0.1.00.00	REMU.N. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CIDE	131.000	70,00	728,59	319,25	1.047,84	977,84	1.013,56
43	1321.01.0.1.01.00								

13



PREF. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
Página: 2/4

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec. Aplic. Var.	RECEITA			ARRECADADAÇÃO			COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
44	1321.01.0.1.02.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - MDE	1	221.000	6.900,00	3.377,55	37.250,83	11.640,20	48.891,03	41.991,03	45.513,48
51	1321.01.0.1.09.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1	111.000	109.000,00	53.355,50	545.969,26	198.379,54	744.348,80	635.348,80	690.993,30
53	1321.01.0.1.11.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ROYALTIES	1	141.000	2.400,00	1.174,80	4.367,91	2.114,84	6.482,75	4.082,75	5.307,95
58	1321.01.0.1.17.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - RECURSOS VINCULADOS PRÓPRIO	1	110.000	4.400,00	2.153,80	16.344,13	5.267,90	21.612,03	17.212,03	19.458,23
59	1611.01.0.1.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA	1	110.000	3.230.000,00	1.581.085,00	1.321.904,99	243.724,78	1.565.629,77	-1.664.370,23	-15.455,23
60	1611.01.0.1.02.00		SERV. DE ESCOTO	1	110.000	1.100.000,00	538.450,00	466.759,57	89.133,14	555.892,71	-544.107,29	17.442,71
61	1611.01.0.2.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - MULTAS E JUROS	1	110.000	105.000,00	51.397,50	0,10	0,02	129.106,90	41.106,90	86.030,90
62	1611.01.0.3.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	88.000,00	43.076,00	114.727,79	14.379,11	10.154,25	10.154,25	17.301,25
63	1611.01.0.4.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MU	1	110.000	14.000,00	6.853,00	22.111,62	2.042,63	7.930,96	6.030,96	7.000,91
65	1611.01.0.9.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - ATUALIZAÇÃO MON	1	110.000	1.900,00	930,05	6.937,34	993,62	159.260,35	-156.739,65	4.578,35
66	1699.99.0.1.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	110.000	316.000,00	154.682,00	1.829,67	99,59	1.929,26	729,26	1.341,86
67	1699.99.0.2.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1	110.000	1.200,00	1.174,80	2.780,52	267,35	3.047,87	647,87	1.873,07
68	1699.99.0.3.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	2.400,00	538,45	341,27	35,65	376,92	-723,08	-161,53
69	1699.99.0.4.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	110.000	190,00	93,01	122,04	19,89	141,93	-48,07	48,92
70	1711.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1	110.000	26.200.000,00	12.824.900,00	13.399.766,13	2.609.659,36	16.009.425,49	-10.190.574,51	3.184.525,49
71	1711.51.1.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1	110.000	948.000,00	464.046,00	0,00	0,00	0,00	-948.000,00	-464.046,00
72	1711.51.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1	110.000	1.020.000,00	499.290,00	0,00	0,00	0,00	-1.020.000,00	-499.290,00
73	1711.51.3.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUNHO	1	110.000	18.000,00	8.811,00	1.992,14	859,79	2.851,93	-15.148,07	-5.959,07
74	1711.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	1	110.000	16.000,00	7.832,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00	-7.832,00
75	1712.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUL	1	140.000	521.000,00	255.029,50	293.208,76	59.750,26	352.959,02	-168.040,98	97.929,52
76	1712.52.4.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1	110.000	61.000,00	29.859,50	0,00	0,00	7.590,54	-53.409,46	-22.268,96
94	1719.51.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1	110.000	28.550.000,00	13.975.225,00	12.525.988,67	2.162.452,26	14.687.840,93	-13.862.159,07	712.615,93
95	1721.50.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	110.000	4.500.000,00	2.202.750,00	3.400.270,86	339.404,28	3.739.675,14	-760.324,86	1.536.925,14
96	1721.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCÍPIOS - PRINCIPAL	1	110.000	240.000,00	117.480,00	83.076,63	13.203,72	96.280,35	-143.719,65	-21.199,65
97	1721.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1	130.000	16.000,00	7.832,00	18.298,05	0,00	18.298,05	2.298,05	10.466,05
98	1722.52.0.1.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO D	1	140.000	72.000,00	35.244,00	42.256,81	8.986,79	51.243,60	-20.756,40	15.999,60
99	1722.52.0.1.01.00		CONVÊNIO NAZARÉ PAULISTA - CASA LAR	1	500.000	0,00	0,00	33.728,05	0,00	33.728,05	33.728,05	33.728,05
169	1741.99.0.1.01.00		DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1	110.000	3.200,00	1.566,40	0,00	0,00	8.509,56	-3.200,00	-1.566,40
109	1911.01.0.1.01.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1	410.000	37.000,00	18.111,50	26.692,84	4.180,01	30.872,85	-6.127,15	12.761,35
112	1911.01.0.1.02.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1	110.000	810,00	396,51	407,32	3,91	411,23	-398,77	14,72
113	1911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	0,00	0,00	3.339,41	1.130,12	4.469,53	4.469,53	4.469,53
130	1911.01.0.3.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTA	1	110.000	40,00	0,00	448,77	268,55	717,32	677,32	697,74
114	1911.01.0.4.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	110.000	8.100,00	3.964,95	5.358,93	138,55	5.497,48	-2.602,52	1.532,53
146	1911.01.0.9.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	110.000	2.400,00	1.174,80	57.605,51	0,00	57.605,51	55.205,51	56.430,71
115	1922.99.0.1.01.00		DEVOLUÇÃO TERCEIRO SETOR - RECURSO PRÓPRIO SEC. AÇÃO SOCIAL	1	200.000	47.000,00	23.006,50	31.915,78	0,00	31.915,78	-15.084,22	8.909,28
116	1922.99.0.1.03.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1	510.000	0,00	0,00	14.983,66	0,00	14.983,66	14.983,66	14.983,66
117	1922.99.0.1.04.01		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	0,00	0,00	19,34	3,81	23,15	23,15	23,15
147	1922.99.0.2.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	0,00	0,00	17,62	3,39	21,01	21,01	21,01
148	1922.99.0.3.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000	0,00	0,00	2,98	0,56	3,54	3,54	3,54
149	1922.99.0.4.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	110.000	4.600,00	2.251,70	0,00	0,00	0,00	-4.600,00	-2.251,70
150	1922.99.0.9.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA DE ANOS ANTERIORES	1	110.000	42.000,00	20.559,00	34.784,99	2.862,00	37.646,99	-4.353,01	17.087,99
118	1999.99.2.1.01.00		OUTRAS RECEITAS	1	110.000	27.000,00	13.216,50	23.360,40	8.903,73	32.264,13	5.264,13	19.047,63
119	1999.99.2.1.02.00		RECEITAS A CLASSIFICAR	1	110.000	27.000,00	13.216,50	23.360,40	8.903,73	32.264,13	5.264,13	19.047,63
120	1999.99.2.1.03.00		RECEITAS A CLASSIFICAR	1	110.000	27.000,00	13.216,50	23.360,40	8.903,73	32.264,13	5.264,13	19.047,63

**PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Exercício: 2022
Página: 3/4



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - PREFEITURA MUNICIPAL GERAL

4R Tecnologia	FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		Anterior	ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO	
					Fte. Rec. Aplic. Var.	Orçada		Prevista	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)
	121	1999.99.2.2.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	1	110.000	99.738,10	12.109,00	111.847,10	22.847,10	68.281,60
	122	1999.99.2.3.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	89,40	5,57	94,97	-145,03	-22,51
	123	1999.99.2.4.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000	143,08	37,80	180,88	-129,12	29,12
	124	1999.99.2.4.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	110.000	40,41	9,88	50,29	-29,71	11,14
	124	1999.99.2.4.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - INSERVÍVEIS PROCESSO JU	1	120.000	17.016,46	0,00	17.016,46	17.016,46	17.016,46
	187	2213.01.0.1.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FPM	1	110.000	-2.579.953,05	-521.931,85	-3.201.884,90	2.038.115,10	-636.904,90
	125	9100.00.0.01.01	(-)	DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1	110.000	-2.505.077,64	-432.490,44	-2.937.568,08	2.729.121,92	-163.723,32
	126	9100.00.0.03.00	(-)	DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1	110.000	-680.054,47	-67.880,90	-747.935,37	159.064,63	-303.958,87
	127	9100.00.0.04.00	(-)	DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	1	110.000	-16.633,30	-2.640,73	-19.274,03	28.725,97	4.221,97
	128	9100.00.0.05.00	(-)	DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	1	110.000	-398,40	-171,95	-570,35	3.029,65	1.191,85
	129	9100.00.0.06.00	(-)	DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	1	110.000	-3.600,00				
				02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			9.050.066,97	1.329.780,37	10.379.847,34	-7.515.181,26	1.620.230,84
	45	1321.01.0.1.03.00	2	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SAÚDE	2	311.000	55.988,48	13.692,82	69.681,30	52.681,30	61.359,80
	46	1321.01.0.1.04.00	2	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - MERENDA	2	221.000	1.136,50	496,46	1.632,96	432,96	1.045,56
	47	1321.01.0.1.05.00	2	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - QUÊ TRANSPORTE ESCOLAR	2	221.000	1.127,95	953,21	2.081,16	1.681,16	1.885,36
	50	1321.01.0.1.08.00	2	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB	2	263.000	67.980,42	64.151,02	132.131,44	115.131,44	123.809,94
	54	1321.01.0.1.12.00	2	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ASSIST. SOCIAL	2	511.000	191,40	121,92	315,66	124,26	221,97
	56	1321.01.0.1.14.00	2	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ESTADUAL	2	111.000	6.360,43	2.548,78	8.909,21	7.809,21	8.370,76
	100	1724.50.0.1.01.00	2	PROGRAMA GUCEMIA	2	300.083	0,00	0,00	0,00	-10.819,00	-3.672,00
	101	1724.50.0.1.02.00	2	PROGRAMA DOSE CERTA	2	300.087	10.279,50	0,00	3.181,00	-21.000,00	-10.279,50
	102	1724.50.0.1.03.00	2	PROGRAMA SORRIA SP	2	300.086	18.601,00	0,00	0,00	-38.000,00	-18.601,00
	103	1724.50.0.1.04.00	2	PROGRAMA QUALIA MAIS	2	300.085	19.550,64	0,00	19.550,64	-63.449,36	-21.077,86
	104	1724.50.0.1.05.00	2	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	2	200.000	26.506,00	0,00	26.506,00	-83.494,00	-27.339,00
	105	1724.51.0.1.01.00	2	TRANSPORTE DE ALUNOS	2	220.000	421.459,50	0,00	402.690,76	-458.309,24	-18.768,74
	106	1724.51.0.1.02.00	2	AUXÍLIO MERENDA ESCOLAR	2	500.000	373.805,60	0,00	373.805,60	-186.194,40	99.685,60
	107	1724.99.0.1.01.00	2	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2	100.101	15.279,30	0,00	15.279,30	-15.289,30	315,97
	162	1724.99.0.1.02.00	2	CONVÊNIO FEHIDRO - PROJETO PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO	2	500.106	0,00	0,00	0,00	48.293,51	48.293,51
	190	1724.99.0.1.04.00	2	RECURSO DRADS - CUSTEIO DE AÇÕES DA ALTA COMPLEXIDADE	2	500.104	14.963,33	0,00	15.279,30	30.000,00	30.000,00
	108	1729.51.0.1.01.00	2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2	260.000	7.562.693,34	7.885.945,00	8.780.509,50	-7.329.490,50	894.664,50
	110	1751.50.0.1.00.00	2	FUNDEB	2	100.116	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	185	2422.54.0.1.01.00	2	CONVÊNIO 100672/2021 - OBRA AV. SANTO AGOSTINHO	2	100.115	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	184	2429.99.0.1.01.00	2	EMEND PARL EDMIR CHEDID - 2022.037.22146 - OBRA RUA BARBARA CARI	2	100.115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			2.893.396,06	1.098.008,07	3.991.404,13	-1.083.195,87	1.507.387,43
	48	1321.01.0.1.06.00	5	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNAE	5	221.000	1.762,20	98,53	1.860,73	3.233,63	5.071,43
	49	1321.01.0.1.07.00	5	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNATE	5	221.000	440,55	1.267,51	1.708,06	42,71	502,16
	52	1321.01.0.1.10.00	5	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - BL FNMS	5	511.000	489,50	2.372,13	3.639,64	2.639,64	3.150,14
	55	1321.01.0.1.13.00	5	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5	221.000	7.832,00	24.257,31	94.013,42	78.013,42	86.181,42
	57	1321.01.0.1.15.00	5	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FEDERAL	5	111.000	69.756,11	3.798,83	30.848,65	27.548,65	29.233,30
	193	1713.50.2.1.01.00	5	CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL	5	100.109	1.615,35	0,00	406.756,10	406.756,10	406.756,10
	77	1713.50.1.1.01.00	5	TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVID	5	312.003	397.963,50	0,00	866.941,70	134.544,00	134.544,00
	195	1713.50.1.1.02.00	5	TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TETO MÉDIA E ALTA CC	5	302.003	278.525,50	0,00	470.650,70	178.750,00	192.125,20
	78	1713.50.2.1.01.00	5	TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC - SANU	5	302.002	77.096,25	65.625,00	13.125,00	-98.349,30	1.653,75
	79	1713.50.2.1.02.00	5	TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COVID	5	312.000	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00

15
S



PREFECCUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exercício: 2022
Página: 4/4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - PREFECCUNICIPAL GERAL

4R Tecnologia

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec. Aplic. Var.	RECEITA		Anterior	ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO			
					Orçada	Prevista		No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)		
80	1713.50.3.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5	303.001	125.000,00	61.187,50	54.606,40	10.067,93	64.674,33	-60.325,67	3.486,83	
81	1713.50.4.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	5	304.001	129.000,00	63.145,50	40.822,85	8.164,57	48.987,42	-80.012,58	-14.158,08	
196	1713.50.4.1.02.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COVID	5	312.000	0,00	0,00	6.484,35	1.296,87	7.781,22	7.781,22	7.781,22	
82	1714.50.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5	200.000	2.170.000,00	1.062.215,00	1.054.647,19	186.319,01	1.240.966,20	-929.033,80	178.751,20	
83	1714.52.0.1.01.00		PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	5	210.000	152.000,00	74.404,00	30.751,80	10.250,60	41.002,40	-110.997,60	-33.401,60	
84	1714.52.0.1.02.00		PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	5	210.000	93.000,00	45.523,50	20.765,40	6.921,80	27.687,20	-65.312,80	-17.836,30	
85	1714.52.0.1.03.00		PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.000	279.000,00	136.570,50	41.963,56	21.987,20	63.950,76	-215.049,24	-72.619,74	
86	1714.52.0.1.04.00		PNAE - EJA	5	220.000	14.000,00	6.853,00	1.632,00	1.107,20	2.739,20	-11.260,80	-4.113,80	
87	1714.52.0.1.05.00		PNAE - AEE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	240.000	2.300,00	1.125,85	1.272,00	424,00	1.696,00	-604,00	570,15	
88	1714.52.0.1.06.00		PNAE - ENSINO MÉDIO	5	230.000	81.000,00	39.649,50	21.016,80	7.005,60	28.022,40	-52.977,60	-11.627,10	
182	1714.53.0.1.01.00		PNATE - ENSINO INFANTIL	5	210.006	0,00	0,00	1.333,42	0,00	1.333,42	1.333,42	1.333,42	
89	1714.53.0.1.02.00		PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.005	127.000,00	62.166,50	7.325,59	0,00	7.325,59	-119.674,41	-54.840,91	
183	1714.53.0.1.03.00		PNATE - ENSINO MÉDIO	5	230.004	0,00	0,00	2.798,54	0,00	2.798,54	2.798,54	2.798,54	
90	1716.50.0.1.01.00		FNAS - BL GBF	5	500.000	48.000,00	23.496,00	0,00	0,00	0,00	-23.496,00	-23.496,00	
92	1716.50.0.1.03.00		FNAS - BL GSIJAS	5	500.000	70.000,00	34.265,00	0,00	0,00	0,00	-34.265,00	-34.265,00	
93	1716.50.0.1.04.00		FNAS - PISO BÁSICO FIXO PRF	5	500.000	10.000,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	-4.895,00	-4.895,00	
189	1716.50.0.1.05.00		FNAS - PROGRAMA AULÁRIO BRASIL (PAB)	5	500.105	210.000,00	102.795,00	0,00	0,00	0,00	-102.795,00	-102.795,00	
161	1719.58.0.1.00.00		RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR - LC 176/2020	5	100.114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
194	2411.51.1.1.02.00		SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMEND PARL REIVATA ABREU (PROP 113195871)	5	800.014	0,00	0,00	14.393,08	3.890,02	18.283,10	18.283,10	18.283,10	
186	2414.54.0.1.01.00		CONTRATO DE REPASSE 900309/2020/MDR/CAIXA - PAV R MARIA C COSTA	5	800.008	0,00	0,00	196.336,33	0,00	196.336,33	196.336,33	196.336,33	
197	2414.54.0.1.03.00		CONTRATO DE REPASSE 893019/2019/MDR/CAIXA	5	100.108	0,00	0,00	37.952,70	0,00	37.952,70	37.952,70	37.952,70	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
159	1321.01.0.1.16.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OP. CRÉDITO FINISA	7	100.000	0,00	0,00	5.938,61	214,88	6.153,49	6.153,49	6.153,49	
165	2112.52.0.1.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	7	100.000	0,00	0,00	3.768,75	214,88	3.983,63	3.983,63	3.983,63	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						103.864.000,00	50.841.428,11	53.399.723,42	9.428.262,42	62.827.985,84	-41.036.014,16	11.986.557,73	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								2.943.460,56	851.496,41	3.794.956,97			
TOTAL DA RECEITA								56.343.183,98	10.279.758,83	66.622.942,81			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR													
TOTAL FINANCEIRO													
TOTAL DO BALANÇETE													

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Junho de 2022.

[Assinatura]
CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Secretário de Finanças e Planejamento
CRC ISP 317751

16



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

17
3

Certifico e dou fé que autuei estes autos Nº 692/2022, no mais, encaminho à Presidência desta Casa Legislativa na data abaixo.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de setembro de 2022.


Milena da Silva Meireles Braga
Atendente Legislativa

Recebi _____ / _____ / _____
